



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 069, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e Processos Eletrônicos protocolados sob n.º 719/2024 e 744/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 3,0 (três diárias) correspondente ao valor de R\$ 1.461,00 (um mil quatrocentos e sessenta e um reais), para cada um dos servidores abaixo relacionados, os quais estarão se deslocando à Cidade de Curitiba - PR, no período compreendido entre os dias 20 à 23 de fevereiro de 2024, para participar do evento denominado "**We SEBRAE**", evento este organizado pelo SEBRAE PARANÁ, sendo:

- **Gilson Leske** - Cargo de provimento efetivo de Agente Auxiliar;
- **Mariano Scharnetzki** - Cargo de provimento efetivo de Colaborador de Execução II.

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino e quantidades supra relacionados. Deslocamento será por meio de transporte coletivo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de fevereiro de 2024.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº *3019*
de *14/02/24* Fl. *1*
Visto 